

**CFM**

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

OFÍCIO CFM Nº 2009/2010-PRESI

Brasília-DF, 19 de julho de 2010.

Senhor Presidente,

Em referência aos termos do Ofício ANMP 098/2010, protocolado neste Conselho sob o nº 5458/2010, informamos que a corpo de conselheiros, reunido em Sessão Plenária do dia 16 de julho, decidiu reconhecer a greve dos médicos peritos previdenciários como um direito democrático e legítimo, desde que mantidos os padrões éticos preconizados pela Resolução CFM 1931/2009 (Código de Ética Médica).

Consideramos também que o médico tem direito a suspender suas atividades a fim de reivindicar melhores condições de trabalho e de remuneração.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos a Vossa Senhoria nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



ROBERTO LUIZ D'AVILA
Presidente

Ao Senhor
Dr. Luiz Carlos de Teive e Argolo
Presidente da ANMP
Ass. Nac. dos Médicos Peritos da Prev. Social
Fax: (61) 3321-1206

RLD/rff

SGAS 915 Lote 72
CEP: 70390-150 Brasília DF
Fone: (0xx61) 3445-5900
Fax: (0xx61) 3346-0231
<http://www.portalmedico.org.br>